



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310362355-7		NIRE DA FILIAL (preenchimento obrigatório e não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILVANILSON PIMENTA LEMOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL			
FILHO DE (pai) GILVENILSON LIMA LEMOS		(mãe) FRANCISCA AVERIANA PIMENTA LEMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000097179587	Orgão Emissor SSP	UF CE	GPF (número) 017.303.383-05
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO MONTEIRO				NÚMERO 889
COMPLEMENTO CS C		BAIRRO / DISTRITO PARQUE SANTA ROSA		CEP 60762742
MUNICÍPIO FORTALEZA				UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GENERAL OSORIO DE PAIVA				NÚMERO 4545
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE SAO JOSE		CEP 60730243
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gp.lemos.comercio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade principal 4729699				
Atividades secundárias 4663000 4755502 4761001 4782201 4782202 4742300 4744099 (CONTINUA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.691.247/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GP Lemos Comercio Varejista - ME				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gilvanilson Pimenta Lemos				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		

Haroldo Fernandes Moreira
Procurador Jurídico

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Cópia em PDF
Rua Valdeci Mendes Sobral, 115 - Fátima - Fortaleza - CE - CEP: 60110-000
Fone: (85) 3222-1111 - Fax: (85) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital:
Do acordo com o protocolo nº 3.977/2017, de 11 de 02 de 2018, Lei Federal nº 13.114/2016 e Art. 3º, Inc. III da Lei Estadual nº 7.721/2004, autenticamos eletronicamente o presente documento, permitindo sua utilização para fins de documento autenticado e conferido mediante o site: <https://spodigital.tpbjus.br>

Cód. Autenticação: 5865890418117030342-3; Data: 09/04/2018 11:28:55

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal Cx-AGS96/38-16D3; Valor Total do Ato: R\$ 1,25

Bu Valdeci Mendes Sobral - Tabelante



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310362355-7		NIRE DA FILIAL (prestar, har as marca de identificação a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) GILVANILSON PIMENTA LEMOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GILVENILSON LIMA LEMOS		(mãe) FRANCISCA AVERIANA PIMENTA LEMOS	
NASCIDO EM (data do nascimento) 01/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000097179567	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 017.303.383-05			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO MONTEIRO		NUMERO 889
COMPLEMENTO CS C	BAIRRO / DISTRITO PARQUE SANTA ROSA	CEP 60762742
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GENERAL OSORIO DE PAIVA		NUMERO 4545	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE SAO JOSE	CEP 60730243	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gp.lemos.comercio@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 7711000 8129000 8121400 8122200 4722901 4322302 7719599 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO GNPJ 21.891.247/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA DEPENDENTE AUTÔNOMA GOVERNAMENTAL
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
G P Lemos Comercio Varejista - ME

DATA DA ASSINATURA
23/03/2017

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Gilvanilson Pimenta Lemos

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>Haroldo Fernandes Motilva</i> Procurador Jurídico	

Autenticação Digital

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E PABELLÃO DE NOTAS - Campo, CUI 65 87-9
Rua: Vitorino de Almeida, nº 100 - Centro - Fortaleza - Ceará - Brasil
CEP: 60010-100 - Fone: (85) 3101-1100 - Fax: (85) 3101-1101
E-mail: cartorio@ce.juc.br

Diário com os dados: 13/03/2016 15:52:55
Data: 09/04/2016 11:28:59
Cód. Autenticação: 59859904181117030342-4
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AGS96737-0721
Confira os dados do ato em: https://sododigital.juc.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310362355-7		NIRE DA FILIAL (p. ex.: har. somar, s. c. l. t. refer. l. o. a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILVANILSON PIMENTA LEMOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GILVENILSON LIMA LEMOS		(mãe) FRANCISCA AVERIANA PIMENTA LEMOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000097179567	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 017.303.383-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO MONTEIRO			NÚMERO 869
COMPLEMENTO CS C	BAIRRO / DISTRITO PARQUE SANTA ROSA		CEP 60762742
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GENERAL OSORIO DE PAIVA			NÚMERO 4545
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE SAO JOSE		CEP 60730243
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gp.lemos.comercio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4729699 Atividades secundárias 4399105 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.691.247/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DO DOCUMENTO AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>G P Lemos Comercio Varejista - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 23/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilvanilson Pimenta Lemos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Haroldo Fernandes Moreira</i> Procurador Jurídico	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2017 SOB Nº: 20172058295 Protocolo: 17/205829-5, DE 24/03/2017 Empresa: 23 1 0362355 7 G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA - ME LENIRA CARDOSO DE A SERA SECRETARIO-GERAL			

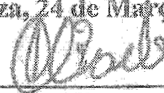
Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CANTO CAJUEIRO
Avenida Conselheiro Manoel Pessoa, nº 100 - Centro - Fortaleza - Ceará - Brasil
Cid. Autenticação: 5865090481117030342-5; Data: 09/04/2018 11:28:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGS96736-ESV7
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://spscigital.jpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n. 20172058295, por despacho de 24/03/2017

Fortaleza, 24 de Março de 2017


Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2018 16:46:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 954536

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2019 11:29:17 (hora local)**.

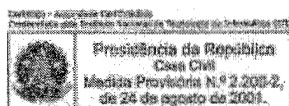
¹**Código de Autenticação Digital:** 58650904181117030342-1 a 58650904181117030342-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be01e645b1b54e8b2ed84c8afd0b12e07438b6eeaec33598cea58688674fa93714669d6db6d5b6739b9194e999d9079241d4050c11f08451d971d55832586f70c




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.691.247/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2015	
NOME EMPRESARIAL G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GENERAL OSORIO DE PAIVA	NÚMERO 4545	COMPLEMENTO	
CEP 60.730-243	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO JOSE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GP.LEMOS.COMERCIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 3245-8506 / (85) 3221-1223	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

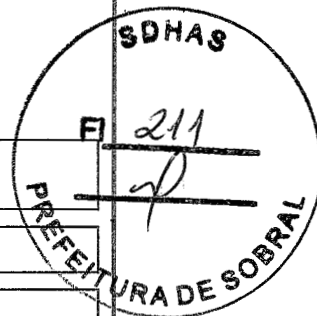
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/04/2018** às **15:19:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.691.247/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2015	
NOME EMPRESARIAL G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GENERAL OSORIO DE PAIVA	NÚMERO 4545	COMPLEMENTO	
CEP 60.730-243	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO JOSE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GP.LEMOS.COMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 3245-8506 / (85) 3221-1223		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2018 às 15:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



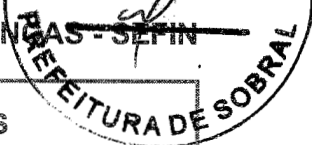
**Prefeitura de
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

Página 1 de 1

SDHAS

FI 212



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2018/155538

CPF/CNPJ: 21.691.247/0001-71

Contribuinte: G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA ME

Endereço: AV GAL OSORIO DE PAIVA 4545

CANINDEZINHO

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 344190-3

Inscrição IPTU: 557133-2

Localização Cartográfica: 71 0838 0078 0000

Testada Principal (m): 6,00

Área do Terreno (m²): 360,00

Área Privativa (m²): 440.00

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 4 de maio de 2018 (11:41:56) ✓

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias. ✓

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

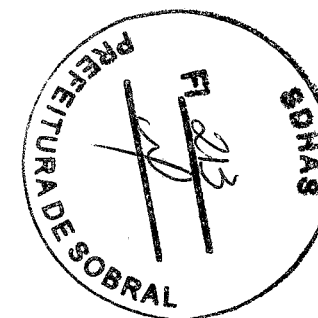
Nº 2018/155538

CPF/CNPJ:021691247000171
Data da Emissão:04/05/2018
Hora da Emissão:11:41:56

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** foi emitida pelo **Sistema Sefin Online** e é válida até **02/08/2018**.

Fortaleza, **26 de Junho de 2018 (11:27:48)**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 26/6/2018 às 11:27:48
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201802680440

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.440.675-0
CNPJ / CPF: 21.691.247/0001-71
RAZÃO SOCIAL: G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA ME /

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/05/18 ÀS 11:43:34
VÁLIDA ATÉ 03/07/2018 //

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 201802680440
Código do Requerente: 21.691.247/0001-71
Data da Emissão: 04/05/2018
Hora: 11:43



Acesso Rápido

- [Ambiente Seguro](#)
- [Acesso Cidadão - Catálogo Eletrônico de Serviços](#)
- [Downloads](#)
- [Plantão Tributário](#)
- [Substituto Tributário](#)
- [Consulta Pública de NF Avulsa](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Consulta Pública de Selo da Água](#)

[12341234](#)

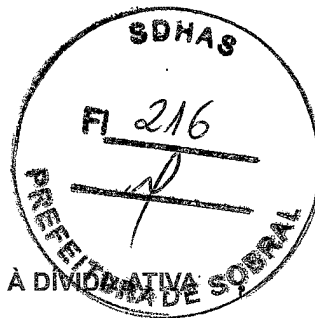
Confira os novos
números dos
telefones da
Sefaz CE



24 25 26 27 28 29 30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA
CNPJ: 21.691.247/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:24 do dia 17/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2018.

Código de controle da certidão: **6F9C.B966.1075.5D5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.691.247/0001-71
Data da Emissão : 17/05/2018
Hora da Emissão : 08:32:24
Código de Controle da Certidão : 6F9C.B966.1075.5D5D
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/05/2018, com validade até 13/11/2018.



[Página Anterior](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21691247/0001-71
Razão Social: G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA ME ✓
Endereço: AV GENERAL OSORIO DE PAIVA 4545 / PARQUE SAO JOSE /
FORTALEZA / CE / 60730-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018 ✓

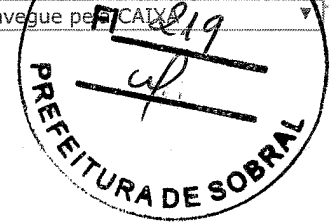
Certificação Número: 2018062508453660687508

Informação obtida em 04/07/2018, às 14:26:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 21691247/0001-71**Razão Social:** G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062508453660687508 ✓
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060610194905546135 ✓
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051810373066911501
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042910502135239518
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041011363283959607
22/03/2018	22/03/2018 a 20/04/2018	2018032205401355611077
03/03/2018	03/03/2018 a 01/04/2018	2018030308110003872170
12/02/2018	12/02/2018 a 13/03/2018	2018021204552757792085
24/01/2018	24/01/2018 a 22/02/2018	2018012417381359411715
05/01/2018	05/01/2018 a 03/02/2018	2018010516074032859761
17/12/2017	17/12/2017 a 15/01/2018	2017121710192072013019
28/11/2017	28/11/2017 a 27/12/2017	2017112811314320788490
09/11/2017	09/11/2017 a 08/12/2017	2017110904555798545780
21/10/2017	21/10/2017 a 19/11/2017	2017102106104034786207
02/10/2017	02/10/2017 a 31/10/2017	2017100205042842542161
13/09/2017	13/09/2017 a 12/10/2017	2017091304410867384027
25/08/2017	25/08/2017 a 23/09/2017	2017082506440771535777
06/08/2017	06/08/2017 a 04/09/2017	2017080604385129542485
18/07/2017	18/07/2017 a 16/08/2017	2017071805552686961806
29/06/2017	29/06/2017 a 28/07/2017	2017062904194353291341
10/06/2017	10/06/2017 a 09/07/2017	2017061004091629710142
22/05/2017	22/05/2017 a 20/06/2017	2017052202254340590921
03/05/2017	03/05/2017 a 01/06/2017	2017050304121497353420
14/04/2017	14/04/2017 a 13/05/2017	2017041403440337019535
26/03/2017	26/03/2017 a 24/04/2017	2017032603051722422130
07/03/2017	07/03/2017 a 05/04/2017	2017030704053020810210
16/02/2017	16/02/2017 a 17/03/2017	2017021604361570268580
28/01/2017	28/01/2017 a 26/02/2017	2017012803343295753201
09/01/2017	09/01/2017 a 07/02/2017	2017010903141864691344
21/12/2016	21/12/2016 a 19/01/2017	2016122103335220634996
02/12/2016	02/12/2016 a 31/12/2016	2016120204062555110680
13/11/2016	13/11/2016 a 12/12/2016	2016111303440681143030
25/10/2016	25/10/2016 a 23/11/2016	2016102502554445530440
06/10/2016	06/10/2016 a 04/11/2016	2016100603215426676471

17/09/2016	17/09/2016 a 16/10/2016	2016091703152393703702
29/08/2016	29/08/2016 a 27/09/2016	2016082902545897253005
10/08/2016	10/08/2016 a 08/09/2016	2016081003391735400399
22/07/2016	22/07/2016 a 20/08/2016	2016072202595938820706

Resultado da consulta em 04/07/2018 às 14:22:35

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21691247/0001-71
Razão Social: G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA ME
Endereço: AV GENERAL OSORIO DE PAIVA 4545 / PARQUE SAO JOSE /
FORTALEZA / CE / 60730-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

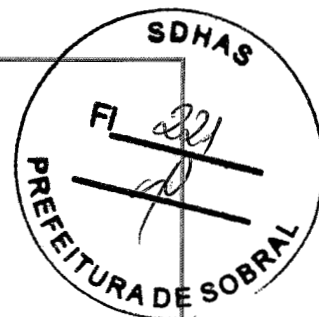
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

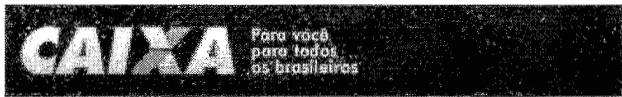
Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018 /

Certificação Número: 2018060610194905546135

Informação obtida em 14/06/2018, às 11:07:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 21691247/0001-71

Razão Social: G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA ME

Resultado da consulta em 26/06/2018 às 11:04:15

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 21691247/0001-71**Razão Social:** G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA ME**Endereço:** AV GENERAL OSORIO DE PAIVA 4545 / PARQUE SAO JOSE /
FORTALEZA / CE / 60730-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018**Certificação Número:** 2018042910502135239518

Informação obtida em 04/05/2018, às 11:44:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.691.247/0001-71

Certidão nº: 149504371/2018

Expedição: 04/05/2018, às 11:46:11

Validade: 30/10/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G P LEMOS COMERCIO VAREJISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.691.247/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Confirmo Autenticidade
Heleno Cavalcante Botelho
CPF. 021.232.153-45*



PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº P028948/2018

INTERESSADO: Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS.

OBJETO: Adesão (carona) à ata de Registro de Preços nº 2017.01.08.001-PMC, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2017-PMC de Coreaú/CE para Registro de preços para futuras aquisições de material permanente.

ORGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Gestão e Controle de Coreaú – CE.

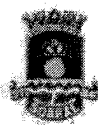
Relatório.

Versam os presentes autos sobre pedido enviado pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral (SEDHAS) para Adesão (carona) à ata de Registro de Preços nº 2017.01.08.001, vinculada ao Pregão Presencial nº 014/2017-PMC de Coreaú para Aquisições de material permanente, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e de suas unidades:

Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 57/2018 de requisição de elaboração do processo de carona da Ata de Registro de Preço;
- b) Autorização da elaboração do processo de carona da Ata de Registro de Preço do Secretário Municipal da SEDHAS;
- c) Justificativa da necessidade da contratação;
- d) Ofício de requisição para a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG;
- e) Ofício Nº 261/2018, solicitando autorização à Secretaria de Gestão e Controle de Coreaú/CE para adesão a ata de registro de preços 2017.01.08.001-PMC, vinculada ao Pregão Presencial nº 014/2017-PMC de Coreaú;
- f) Concordância do município de Coreaú, em ceder sua ata de registro de preços;
- g) Ofício solicitando o aceite das empresas COSMA SILVA OLIVEIRA – ME, P.ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME e GP LEMOS COMERCIO - ME para adesão da ata de registro de preços 2017.01.08.001;
- h) Resposta com o aceite das empresas COSMA SILVA OLIVEIRA – ME, P.ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME e GP LEMOS COMERCIO - ME;
- i) Edital do pregão presencial nº 014/2017-PMC de Coreaú;
- j) Ata de Registro de Preços nº 2017.01.08.001-PMC;



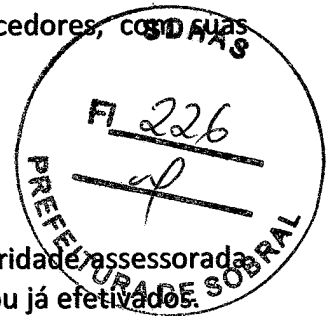


- k) Ata de Realização do pregão presencial nº 014/2017-PMC de Coreaú e adjudicação;
- l) Mapa Comparativo de Preços;
- m) Documentação de Habilitação dos Fornecedores, com suas certidões negativas de débitos;

É o relatório.

Da finalidade e abrangência do parecer jurídico:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.



Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. Desse modo, cita-se:

Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, **“o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.”**

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem



incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Impende destacar que a presente peça da lavra de advogado público tem caráter meramente opinativo acerca da viabilidade jurídica do pleito. Logo, as manifestações do advogado público não são deliberativas nem vinculam o requerente, ficando a decisão a cargo da autoridade superior ordenadora de despesas. Tal entendimento emerge das decisões pacíficas e remansosas do Supremo Tribunal Federal que abaixo seguem transcritas:

DECISÃO

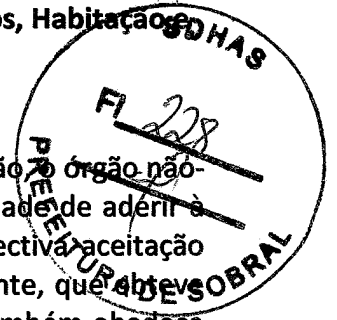
Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: IMPOSSIBILIDADE, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. (STF. Mandado de Segurança nº. 30928-DF. Relator Ministro Carlos Velloso. 05 de novembro de 2002).

Ante o exposto, passo a opinar.

Ensina Ronny Charles em sua obra Leis de Licitações Públicas Comentadas (p. 84, 2011), que o registro de preços é um procedimento permitido pela legislação, de forma a facilitar a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se deflagrar certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de obtenção dos bens e serviços sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos e de modo proporcional à demanda da Administração.

Cumprido destacar que há procedimento, denominado cãrona ou adesão à ata de registro de preços, acessório à formação da ata de registro de preço, consistente em adesão a esta por outros entes públicos. Tal instituto encontra amparo legal e constitucional e está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1878 de 26 de maio de 2017 e demais dispositivos legais pertinentes.

Compulsando os autos, verifica-se que o Município de Sobral visa aderir à Ata de Registro de Preços nº. nº 2017.01.08.001-PMC, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2017-



PMC de Coreaú/CE como órgão/ente não-participante. Por este modo de aquisição o órgão não-participante, mesmo não figurando na origem do procedimento, possui a faculdade de aderir à ata de registro de preço após a devida consulta ao órgão gerenciador e respectiva aceitação pelos fornecedores, condutas que foram devidamente observadas pelo requerente, que obteve a anuência do gestor da ata bem como do fornecedores. Outrossim, este pleito também obedece ao limite imposto por lei às contratações adicionais, que não devem ultrapassar cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço. É o que consta no Decreto Municipal nº 1878 de 26 de maio de 2017, em seu artigo 27, *in verbis*:

Art. 27. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante a aceitação do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

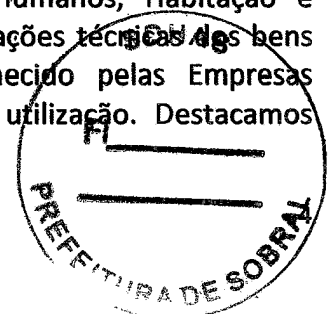
§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§5º Não poderão ser aceitos pedidos de utilização da ata de registro de preços por órgãos e entidades não participantes, quando já houverem sido utilizados cem por cento do quantitativo dos itens registrados.

§6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após analisar a solicitação da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral, verificamos que as especificações técnicas dos bens solicitados são compatíveis com o que está disposto a ser fornecido pelas Empresas participantes, não havendo, portanto, nenhum óbice quanto à sua utilização. Destacamos





também que o procedimento ora requerido está em conformidade com os requisitos e definições dispostos na Lei 8.666/93, artigo 15, que trata das aquisições pelo Poder Público.

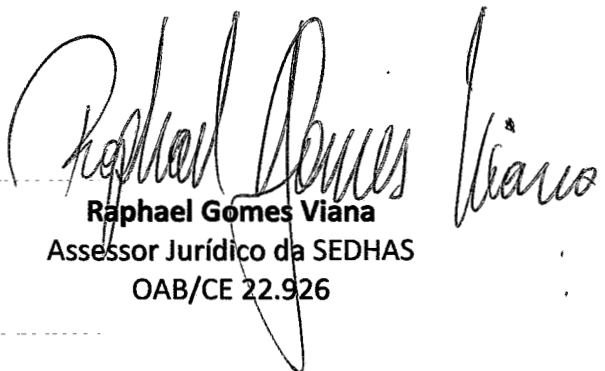
De fato não se percebe nenhuma impossibilidade para a adesão da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral à ata de registro de preços em epígrafe através da modalidade de carona. Em verdade, tal ato se apresenta como imperativo de atendimento ao interesse público, princípio formador da atividade administrativa.

Diante do exposto, tais documentos nos conduzem à conclusão da lisura do processo sob o aspecto jurídico-formal, de modo que **OPINO**, nos limites da análise jurídica, **favoravelmente**, pela inexistência de óbices legais ao regular prosseguimento do presente feito, em virtude da correta adequação jurídica inerente ao caso, na forma da Lei, propondo que os autos sejam encaminhados ao órgão competente, para adoção das providências ulteriores cabíveis.

Este parecer não vincula o gestor público, pois é meramente opinativo.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer. À apreciação superior.

Sobral – CE, 28 de maio de 2018.


Raphael Gomes Viana
Assessor Jurídico da SEDHAS
OAB/CE 22.926

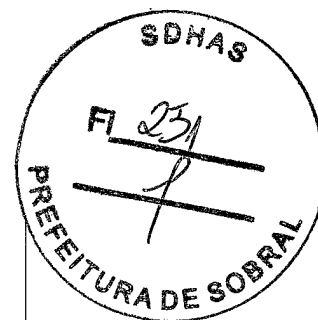


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 045/2018- (SEDHAS)

O (A) Secretário da *Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social*, Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.878, de 26 de maio de 2017, HOMOLOGA o processo de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 2017.01.08.001-PMC, relativa ao Pregão Presencial nº 014/2017-PMC, da Prefeitura Municipal de Coreaú, em que foram registrados os preços da(s) P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME, CNPJ nº 23.644.399/0001-49, COSMA SILVA OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº25.234.789/0001-49, GP LEMOS COMERCIO VAREJISTA – ME, CNPJ Nº21.691.247/0001-71, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisições de material permanente, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e de suas unidades, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

LOTE 01 – EMPRESA: P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIRO COM DUAS GAVETAS, MESA RETA COM 2 GAVETAS E CHAVES MEDIDAS MÍNIMAS 1,20 LARG X 0,60PROF X 0,70ALT X 0,2 M ESPES. PÉS EM AÇO. MÍNIMO DE 50X30 MM	UND	40	R\$ 276,60	R\$ 11.064,00
2	BIRO C/ TRÊS GAVETAS, MEDINDO 1,20X0,60CM COM CHAVE	UND	20	R\$ 294,05	R\$ 5.881,00
3	BIRO EM L COM DUAS GAVETAS 1,20X0,60X0,80	UND	20	R\$ 560,25	R\$ 11.205,00
4	ARMARIO EM MDF COM DUAS PORTAS E 4 PRATELEIRAS 1,60X0,80X0,37	UND	20	R\$ 700,25	R\$ 14.005,00
5	MESA REDONDA EM MDF ALTURA 75CM, DIAMETRO 110CM, ESPESSURA 25MM	UND	15	R\$ 280,05	R\$ 4.200,75



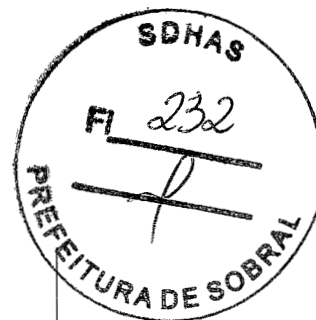
6	MESA PARA MICROCOMPUTADOR DIMENSÕES MINIMAS DE 800X760X600MM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PERFIS DE AÇO DE SESSÃO RETANGULAR ACABAMENTO FOSFATIZADO E PINTADO EM EPOXI NA COR CINZA A 250 GRAUS TAMPO MDF COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA PAINEL FRONTAL LONGITUDINAL REBAIXADO EM MDF COM O MINIMO 18MM DE ESPESSURA	UND	15	R\$ 196,00	R\$ 2.940,00
8	ESCRIVANIA UMA GAVETA	UND	20	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
	GAVETEITO VOLANTE COM 04 GAVETAS	UND	45	R\$ 402,60	R\$ 18.117,00
TOTAL					R\$ 71.892,75

LOTE 02 - EMPRESA: P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME

TEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA E BASE EM FERRO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA	UND	30	R\$ 384,30	R\$ 11.529,00
2	CADEIRA TIPO SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO INJETADO COM ESPUMA 05CM	UND	84	R\$ 118,50	R\$ 9.954,00
3	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO COM ESPUMA DE 05CM	UND	15	R\$ 428,02	R\$ 6.420,30
4	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO	UND	8	R\$ 463,80	R\$ 3.710,40
5	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	UND	50	R\$ 200,90	R\$ 10.045,00
TOTAL					R\$ 41.658,70

LOTE 03 – EMPRESA: COSMA SILVA OLIVEIRA – ME

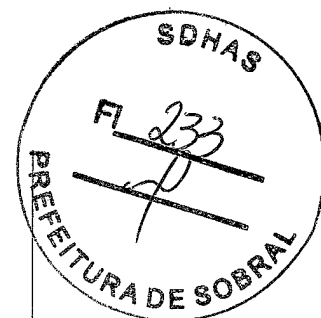
TEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA NA COR CINZA PADRÃO MEDINDO 1,98X0,92X0,25CM	UND	35	R\$ 276,10	R\$ 9.663,50



2	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E DUAS PRATELEIRAS PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA PADRÃO COM CHAVE 94X94X0,45	UND	30	R\$ 577,40	R\$ 17.322,00
3	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA PADRÃO COM CHAVE 1,95X0,90X0,45	UND	85	R\$ 924,00	R\$ 78.540,00
4	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS 1,33X0,46X0,67CM	UND	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
TOTAL					R\$ 120.325,50

LOTE 05 – GP LEMOS COMERCIO VAREJISTA – ME

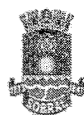
TEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS FUNÇÃO SWING TIWER CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL FUNÇÃO SLEEP FUNÇÃO VENTILADOR BAIXO, RUIDO VELOCIDADES LOW, MED E HIK PAINEL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA COMPRESSOR ROTATIVO VOLTAGEM 220V GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UND	10	1753	R\$ 17.530,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS FUNÇÃO SWING TIWER CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL FUNÇÃO SLEEP FUNÇÃO VENTILADOR BAIXO, RUIDO VELOCIDADES LOW, MED E HIK PAINEL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA COMPRESSOR ROTATIVO VOLTAGEM 220V GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UND	13	R\$ 1.967,50	R\$ 25.577,50
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FUNÇÃO SWING TIWER CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL FUNÇÃO SLEEP FUNÇÃO VENTILADOR BAIXO, RUIDO VELOCIDADES LOW, MED E HIK PAINEL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA COMPRESSOR ROTATIVO VOLTAGEM 220V GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UND	12	R\$ 2.966,50	R\$ 35.598,00



4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS FUNÇÃO SWING TIWER CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL FUNÇÃO SLEEP FUNÇÃO VENTILADOR BAIXO, RUIDO VELOCIDADES LOW, MED E HIK PAINEL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA COMPRESSOR ROTATIVO VOLTAGEM 220V GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UND	3	R\$ 3.839,00	R\$ 11.517,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FUNÇÃO SWING TIWER CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL FUNÇÃO SLEEP FUNÇÃO VENTILADOR BAIXO, RUIDO VELOCIDADES LOW, MED E HIK PAINEL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA COMPRESSOR ROTATIVO VOLTAGEM 220V GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UND	2	R\$ 6.033,00	R\$ 12.066,00
TOTAL					R\$ 102.288,50

LOTE 06 – EMPRESA: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME

TEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	UND	39	R\$ 54,10	R\$ 2.109,90
2	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA COM DUAS TORNEIRAS	UND	20	R\$ 853,20	R\$ 17.064,00
4	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO AUTO LIMPANTE	UND	15	R\$ 511,90	R\$ 7.678,50
7	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO	UND	7	R\$ 1.762,50	R\$ 12.337,50
8	LIQUIDIFICADOR VELOCIDADE 2, BOTÃO PULSAR, LÂMINAS C/ ANGULOS DIFERENCIADOS, MOTOR REVERSIVEL, SISTEMA DE AUTOLIMPEZA, BASE ANTIDERRAPANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, 220W	UND	20	135,25	2705
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS	UND	10	1333,4	13334
11	MICRO SYSTEM MP3 COM ENTRADA USB	UND	10	1025,4	10254



PREFEITURA DE
SOBRAL



12	TV LCD 32 POLEGADAS COM SUPORTE TECNOLOGIA DE ALTA DIFERENCIAL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CONTRASTE MINIMO DE 5.000; 1 BRILHO MINIMO 500 CD/M-RESOLUÇÃO NÃO INFERIOR A 1920X1080 - TEMPO DE RESPOSTA MINIMA DE 5MS; SUPOSTAR ASPECTOS 19:9 E 4:3, CONEXÕES SAÍDA AUDIO DIGITAL 2 (OPTICA /COAXIAL) ENTRADA USB ; MINIMO DE UMA ENTRADA VIDEO; 1- CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (SINTONIZA SINAL DIGITAL , ANALÓGICO, CABO E SATÉLITE) ENTRADA HDMI, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS; ALIMENTAÇÃO EM 220V.	UND	22	1830,2	40264,4
14	VENTILADOR TUFÃO 50CM DE PAREDE	UND	20	215,2	4304
15	VENTILADOR TUFÃO 60CM DE PAREDE	UND	20	224	4480
TOTAL					R\$ 114.531,30

LOTE 07- EMPRESA: COSMA SILVA OLIVEIRA - ME

TEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 280L TAMPA DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS SISTEMA DE RODIZIO SIMPLES ROTATIVO DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MINIMO 58MM DE ESPESSURA CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA , EM PÓ GARANTIA MINIMA DE 1 ANO; CONTRA CORROSÃO ; GARANTIA DE NO MINIMO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TERMOSTATO AJUSTAVEL DE DUPLA AÇÃO TENSA 220VOLTS	UND	3	R\$ 2.905,14	8715,42
2	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS DE NO MÍNIMO 519 LITROS, COM PÉS COM RODÍZIO, VOLTAGEM DE 220 VOLTS ; DIMENSÕES DO PRODUTO P 78,0CM L 147,3CM E A 96CM ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: D	UND	4	R\$ 4.785,31	19141,24



3	GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 280L NA COR BRANCA, UMA PORTA, COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICÍNIOS COM MÍNIMO 3 PRATELEIRAS INTERNAS GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E CARNES, CONGELADOR LAMPADA INTERNA : NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GÁS CFC TENSÃO 220VOLTS; CERTIFICADO COM SELO PROCEL ; INMETRO GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE UM ANO CONSUMO DE ENERGIA NÍVEL A	UND	2	2339,42	4678,84
4	REFRIGERADOR CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS) 352 CONSUMO (KW/H) 46.4K WH/ MÊS COR BRANCO, GRADES REMOVÍVEIS, PORTA LATICÍNEOS, PRATELEIRA DE VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA. CPMPARTIMENTO EXTRA FIO, GAVETAS, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS DE GELO AUTOMÁTICO, RODÍZIO PÉS NIVELADORES, PORTA LATAS, PAINEL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTS 220W GARANTIA DE 1 ANO.	UND	3	3163,37	9490,11
TOTAL					R\$ 42.025,61

0

LOTE 08- EMPRESA: COSMA SILVA OLIVEIRA - ME

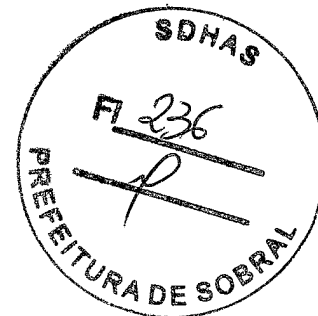
TEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FLANELOGRAFO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANONIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 120CM LARGURA 90CM	UND	15	R\$ 135,60	R\$ 2.034,00
2	QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINIO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00X1,20	UND	15	R\$ 179,52	R\$ 2.692,80
TOTAL					R\$ 4.726,80

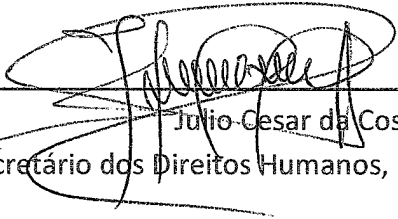
7

TOTAL (LOTE 1+2+3+5+6+7+8)

R\$ 497.449,16

Sobral - CE, 06 de Julho de 2018.




Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social



CONTRATO

Contrato nº 17 / 2018

Processo nº P028948/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E (O) A EMPRESA P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social situada(o) na Avenida Dr. Guarani, 364 – Derby Clube, Sobral-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 92001043822, e do CPF nº 317.483.843-68, residente e domiciliada(o) em Sobral-Ce, na Rua Coronel José Inácio, 284, Centro e a P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME, com sede á Rua Adélia Feijó, Nº 70 – Loja 01, Bairro: Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-620, Fone: (85) 3469-9435, inscrita no CNPJ sob o nº 23.644.399/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº/CNH 05321951322, e do CPF nº 044.709.923-05, residente e domiciliada(o) em Rua Silas Munguba Nº 4410 Bloco 4 Apto 102, Bairro: Itaperi Cep 60.714-502 Fortaleza, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº014/2017-PMC (Coreaú/CE) da Ata 2017.01.08.001-PMC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº014/2017-PMC (Coreaú/CE), e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e de suas unidades., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

LOTE 01 – EMPRESA: P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIRO COM DUAS GAVETAS, MESA RETA COM 2 GAVETAS E CHAVES MEDIDAS MÍNIMAS 1,20 LARG X 0,60PROF X 0,70ALT X 0,2 M ESPES. PÉS EM AÇO.	UND	40	R\$ 276,60	R\$ 11.064,00

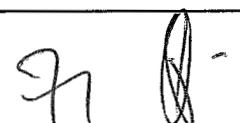
	MÍNIMO DE 50X30 MM					
2	BIRO C/ TRÊS GAVETAS, MEDINDO 1,20X0,60CM COM CHAVE	UND	20	R\$ 294,05	R\$	5.882,00
3	BIRO EM L COM DUAS GAVETAS 1,20X0,60X0,80	UND	20	R\$ 560,25	R\$	11.205,00
4	ARMARIO EM MDF COM DUAS PORTAS E 4 PRATELEIRAS 1,60X0,80X0,37	UND	20	R\$ 700,25	R\$	14.005,00
5	MESA REDONDA EM MDF ALTURA 75CM, DIAMETRO 110CM, ESPESSURA 25MM	UND	15	R\$ 280,05	R\$	4.200,75
6	MESA PARA MICROCOMPUTADOR DIMENSÕES MINIMAS DE 800X760X600MM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PERFIS DE AÇO DE SESSÃO RETANGULAR ACABAMENTO FOSFATIZADO E PINTADO EM EPOXI NA COR CINZA A 250 GRAUS TAMPO MDF COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA PAINEL FRONTAL LONGITUDINAL REBAIXADO EM MDF COM O MINIMO 18MM DE ESPESSURA	UND	15	R\$ 196,00	R\$	2.940,00
8	ESCRIVANIA UMA GAVETA	UND	20	R\$ 224,00	R\$	4.480,00
9	GAVETEITO VOLANTE COM 04 GAVETAS	UND	45	R\$ 402,60	R\$	18.117,00
	TOTAL				R\$	71.892,75

LOTE 02 - EMPRESA: P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA E BASE EM FERRO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA	UND	30	R\$ 384,30	R\$ 11.529,00
2	CADEIRA TIPO SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO INJETADO COM ESPUMA 05CM	UND	84	R\$ 118,50	R\$ 9.954,00
3	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO COM ESPUMA DE 05CM	UND	15	R\$ 428,02	R\$ 6.420,30
4	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO	UND	8	R\$ 463,80	R\$ 3.710,40
5	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	UND	50	R\$ 200,90	R\$ 10.045,00
	TOTAL				R\$ 41.658,70

LOTE 06 – EMPRESA: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	UND	39	R\$ 54,10	R\$ 2.109,90
2	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA COM DUAS TORNEIRAS	UND	20	R\$ 853,20	R\$ 17.064,00
4	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO AUTO LIMPANTE	UND	15	R\$ 511,90	R\$ 7.678,50
7	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO	UND	7	R\$ 1.762,50	R\$ 12.337,50
8	LIQUIDIFICADOR VELOCIDADE 2, BOTÃO PULSAR, LÂMINAS C/ ANGULOS DIFERENCIADOS, MOTOR REVERSIVEL, SISTEMA DE AUTOLIMPEZA, BASE ANTIDERRAPANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, 220W	UND	20	135,25	R\$2.705,00
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS	UND	10	1333,4	R\$13.334,00
11	MICRO SYSTEM MP3 COM ENTRADA USB	UND	10	1025,4	R\$10.254,00
12	TV LCD 32 POLEGADAS COM SUPORTE TECNOLOGIA DE ALTA DIFERENCIAL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CONTRASTE MINIMO DE 5.000; 1 BRILHO MINIMO 500 CD/M-RESOLUÇÃO NÃO INFERIOR A 1920X1080 - TEMPO DE RESPOSTA MINIMA DE 5MS; SUPORTAR ASPECTOS 19:9 E 4:3, CONEXÕES SAÍDA AUDIO DIGITAL 2 (OPTICA /COAXIAL) ENTRADA USB ; MINIMO DE UMA ENTRADA VIDEO; 1- CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (SINTONIZA SINAL DIGITAL , ANALÓGICO, CABO E SATÉLITE) ENTRADA HDMI, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS; ALIMENTAÇÃO EM 220V.	UND	22	1830,2	R\$40.264,40
14	VENTILADOR TUFÃO 50CM DE PAREDE	UND	20	215,2	R\$4.304,00
15	VENTILADOR TUFÃO 60CM DE PAREDE	UND	20	224	R\$4.480,00
	TOTAL				R\$ 114.531,30

TOTAL (LOTE 1+2+6)
R\$ 228.082,75


CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 228.082,75 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Municipal:

23.01.16.451.0129.1.138.44.90.52.00
23.01.16.482.0129.1.205.44.90.52.00
23.01.16.482.0129.1.276.44.90.52.00
23.01.08.122.0045.2.198.44.90.52.00
23.01.08.243.0416.2.199.44.90.52.00
23.01.08.244.0416.2.200.44.90.52.00
23.01.08.244.0069.2.267.44.90.52.00
23.01.08.244.0069.2.271.44.90.52.00
23.01.16.243.0129.2.277.44.90.52.00
23.02.08.244.0416.2.207.44.90.52.00

Federal:

23.02.08.244.0416.2.205.44.90.52.00
23.02.08.244.0416.2.206.44.90.52.00





Municipal e Federal

23.02.08.243.0156.2.201.44.90.52.00
23.02. 08.244.0156.2.203.44.90.52.00
23.02.08.244.0156.2.204.44.90.52.00
23.02. 08.244.0416.2.208.44.90.52.00
23.02. 08.244.0416.2.209.44.90.52.00

Municipal, Estadual e Federal:

23.02.08.244.0155.2.202.44.90.52.00

Doações (Recursos Municipais e Federais):

23.03. 08.243.0046.2.210.44.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, nos locais indicados no anexo A do Termo de Referência, conforme demanda, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s) / nota(s) de Empenho(s), a entrega deverá ser por demanda e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

10.1.2. Os produtos deverão ser entregues conforme sistema (TELE-ENTREGA), nos locais indicados pela contratante e deve ser atestado o seu recebimento, devendo 01 (uma) das vias da Nota Fiscal respectiva transitar pelo almoxarifado da SEDHAS localizado na Rua Anahid Andrade, nº 471, Centro, Sobral-CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, de segunda à sexta.

10.1.3. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.5. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.



10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto do contrato pactuado em conformidade com as condições deste instrumento, sob pena de ensejar rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como regularidade fiscal e trabalhista.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, não total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer item, cuja situação seja considerada danificada pela fiscalização da contratante.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço, ou outro instrumento hábil.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Maria Neuverina de Albuquerque, Coordenadora da Assistência Social, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:


14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;



e) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

f) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

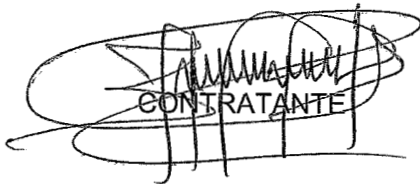
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

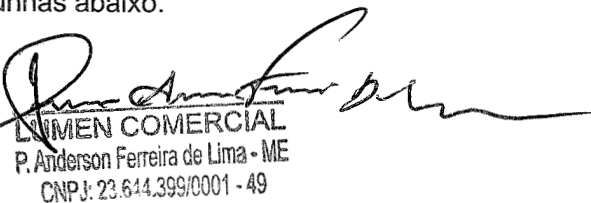
17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e

forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 06 de julho 2018.


CONTRATANTE


LIMEN COMERCIAL
P. Anderson Ferreira de Lima - ME
CNPJ: 23.644.399/0001 - 49

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Cláudia Potares
(nome da testemunha 1)

RG: 2004010240717

CPF: 021-732.153-45

Visto:

2. Amelina
(nome da testemunha 2)

RG: 2002031097232

CPF: 009.808.913-80

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE
RAPHAEL GOMES VIANA
ASSESSOR JURÍDICO
DA SDHAS - MAT 21047
OAB/CE 22 926



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1551488694
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1551488694
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 99002126370 SSP CE

CPF: 044.709.923-05 DATA NASCIMENTO: 12/09/1991

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS DE LIMA
 FRANCINEIDE NOGUEIRA FERREIRA DE LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAHAR: AB

Nº REGISTRO: 05321951322 VALIDADE: 19/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/10/2011

OBSERVAÇÕES:
 A:
 BAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 22/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: LICEN VASCONCELOS PONTE 34855147810 CE162850670

CEARÁ



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 114 - Bairro São Francisco - CEP 35070-000 - Tel: (31) 3141-3131 - Fax: (31) 3141-4551

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente impressão digital certa, reproduzida fiel do documento apresentado e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57492401181546250164-1; Data: 24/01/2018 15:59:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGJ88465-2W3M;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Valmir de Miranda Coimbra
 Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2018 16:29:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 897786

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2019 16:00:15 (hora local)**.

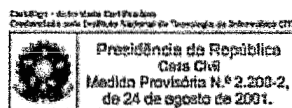
¹**Código de Autenticação Digital:** 57492401181546250164-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba85264bb94c7a94f499a30f8c94f702e74a470e2252a228547ca68c55a74df1f0e98aeeb54acf612b9eb4e48a269814c8c663a1cc57666b7db4273c001fc9ff5



NOTÍCIA AO CLIENTE
7202723-1

Para utilizar seu atendimento utilize o nr acima sempre que entrar em contato conosco.
CNPJ 07047297000070 | CGF 05.1059493

Ativis Social da Energia Elétrica
for criada para Lei nº 10.703
de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valério, 150
CEP 60535 040 | Fortaleza CE

engie

COMUNICAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 512221617

Rota 05 01210 19 253400 - 7 Data de Emissão 06/02/2018

Nome P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME

End. Postal RU ADELIA FEIJO 00070 L1 01 CASTELAO - FORTALEZA - 60867620

Medidor 883642 Poste 0000 0000

Classe 03-COMERCIAL, SERV. OUTR. 01-COMERCIAL MONOFASICO

RG/CPF/CNPJ 023644399/0001-49 CGF

SDMAS
FI 248
PREFEITURA DE SOBRAL

ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Mês de Referência	Data da Apresentação	Provisão Leitura	Vota a Registra	Índice de Qualidade
Fev/2018	06/02/2018	08/03/2018	Conjuntivo	100,00
			Mês	100,00
			DIQRJ - 12,22 P	100,00
			Padrão Individual	100,00
			Apuração Individual	100,00

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	DIC	FIC	DMIC
	77,37	27,00%	20,88	4,95	9,91	19,82
				3,17	6,35	12,70
				2,77		0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	2395	2272	1,00	113	0,90	113	77,37

DESCRIÇÃO DO VALOR CONSUMO DO MÊS

06-02/18	09/01/18	28 DIAS	113	77,37
VALOR (R\$)				77,37
VALOR CONSUMO DO MÊS				77,37
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPAL				25,61

Handwritten signature and date: 08/02/18

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	Quantidade	Tarifa (R\$/unidade)
Taxa de Acesso	0,00		
Alíquota de Iluminação	10,00		
Alíquota de Energia	6,25		
Tarifas de Energia (R\$/kWh)	23,32		
TOTAL	77,37		

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compostos sem emissões pelo consumo de energia elétrica	0
Emissão (kg CO ₂)	0
Compensação (kg CO ₂)	0
Consciência Ecológica (kg CO ₂)	0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE MANEJO
PARA O SEU CLIENTE SEGUIR NO MODO VERIFICADO:
Como se atende e assiste o cliente em nosso site: www.energia.ce.gov.br
na devolução, zila e documentação, Ministério da Saúde, Gov. Federal
A ENEL ASSUME E PAGA PELA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS SUAS FERRAMENTAS.

Nota desde fatura nº 2,34 referente a PIS e COFINS Ativos: PIS:0,65% e COFINS:0,14%
Para o mês de fevereiro-18 a bandeira será VERDE, sem custo adicional para os consumidores.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E MABEL JOVATO DE MOTA-S. Código CH 06.873-0

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 574591602181159270094-1 Data: 16/02/2018 12:01:53

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Site Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A5M5667Z-20PQ

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contatos e dados do ato em: https://selodigital.sp.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2018 16:52:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 914413

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/02/2019 12:01:52 (hora local)**.

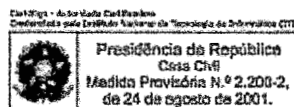
1Código de Autenticação Digital: 57491602181159270094-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b52256b9f0a686d2342dc8f38fed0bd58a61af39a4a066299f2ab16e148d2f5dd0e98aeeb54acf612b9eb4e48a26
 9814caa906de371fc6c3cd6de1a6d259a3eb0



CONTRATO

Contrato nº 18 / 2018

Processo nº P028948/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E (O) A EMPRESA COSMA SILVA OLIVEIRA - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social situada(o) na Avenida Dr. Guarani, 364 – Derby Clube, Sobral-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 92001043822, e do CPF nº 317.483.843-68, residente e domiciliada(o) em Sobral-Ce, na Rua Coronel José Inácio, 284, Centro e a COSMA SILVA OLIVEIRA /ME, com sede á Av. General Osório de Paiva, 973, sala 10 – Parangaba – CEP 60.720-015 – Fortaleza/CE, Fone: (85) 32321021/98856.0227/998392395/981726376, inscrita no CNPJ sob o nº 25.234.789/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo COSMA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº/CNH 20074466512, e do CPF nº 371.562.843-04, residente e domiciliada(o) em Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº014/2017-PMC (Coreaú/CE) da Ata 2017.01.08.001-PMC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº014/2017-PMC (Coreaú/CE), e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e de suas unidades., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

LOTE 03 – EMPRESA: COSMA SILVA OLIVEIRA – ME

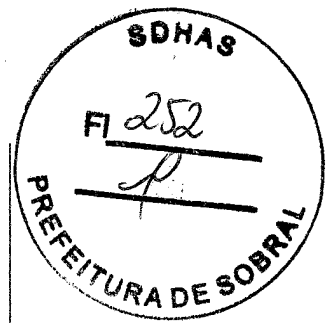
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA NA COR CINZA PADRÃO MEDINDO 1,98X0,92X0,25CM	UND	35	R\$ 276,10	R\$ 9.663,50
2	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E DUAS PRATELEIRAS PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA PADRÃO COM CHAVE 94X94X0,45	UND	30	R\$ 577,40	R\$ 17.322,00

3	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA PADRÃO COM CHAVE 1,95X0,90X0,45	UND	85	R\$	924,00	R\$	78.500,00	
4	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS 1,33X0,46X0,67CM	UND	20	R\$	740,00	R\$	14.800,00	
TOTAL							R\$	120.325,50

LOTE 07- EMPRESA: COSMA SILVA OLIVEIRA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 280L TAMPA DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS SISTEMA DE RODIZIO SIMPLES ROTATIVO DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MINIMO 58MM DE ESPESSURA CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA , EM PÓ GARANTIA MINIMA DE 1 ANO; CONTRA CORROSÃO ; GARANTIA DE NO MINIMO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TERMOSTATO AJUSTAVEL DE DUPLA AÇÃO TENSA 220VOLTS	UND	3	R\$ 2.905,14	8715,42
2	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS DE NO MÍNIMO 519 LITROS, COM PÉS COM RODÍZIO, VOLTAGEM DE 220 VOLTS ; DIMENSÕES DO PRODUTO P 78,0CM L 147,3CM E A 96CM ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: D	UND	4	R\$ 4.785,31	19141,24
3	GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 280L NA COR BRANCA, UMA PORTA, COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICINIOS COM MINIMO 3 PRATELEIRAS INTERNAS GAVETAS PARA VEGETAIS , FRUTAS E CARNES, CONGELADOR LAMPADA INTERNA : NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GÁS CFC TENSÃO 220VOLTS; CERTIFICADO COM SELO PROCEL ; INMETRO GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE UM ANO CONSUMO DE ENERGIA NÍVEL A	UND	2	2339,42	4678,84



4	REFRIGERADOR CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS) 352 CONSUMO (KW/H) 46.4K WH/ MÊS COR BRANCO, GRADES REMOVÍVEIS , PORTA LATICINEOS, PRATELEIRA DE VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA. CPMPARTIMENTO EXTRA FIO, GAVETAS, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS DE GELO AUTOMATICO, RODIZIO PÉS NIVELADORES, PORTA LATAS, PAINEL ELETRÔNICO E CONTROLE DE TEMPETATURA. VOLTS 220W GARANTIA DE 1 ANO.	UND	3	3163,37	9490,11
TOTAL					R\$ 42.025,61

0

LOTE 08- EMPRESA: COSMA SILVA OLIVEIRA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FLANELOGRAFO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANONIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 120CM LARGURA 90CM	UND	15	R\$ 135,60	R\$ 2.034,00
2	QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINIO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES MINIMAS DE 2,00X1,20	UND	15	R\$ 179,52	R\$ 2.692,80
TOTAL					R\$ 4.726,80

TOTAL (LOTE 3+7+8)
R\$ 167.077,91
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 167.077,91 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Setenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

5.2. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Municipal:

23.01.16.451.0129.1.138.44.90.52.00
23.01.16.482.0129.1.205.44.90.52.00
23.01.16.482.0129.1.276.44.90.52.00
23.01.08.122.0045.2.198.44.90.52.00
23.01.08.243.0416.2.199.44.90.52.00
23.01.08.244.0416.2.200.44.90.52.00
23.01.08.244.0069.2.267.44.90.52.00
23.01.08.244.0069.2.271.44.90.52.00
23.01.16.243.0129.2.277.44.90.52.00
23.02.08.244.0416.2.207.44.90.52.00

Federal:

23.02.08.244.0416.2.205.44.90.52.00
23.02.08.244.0416.2.206.44.90.52.00

Municipal e Federal

23.02.08.243.0156.2.201.44.90.52.00
23.02.08.244.0156.2.203.44.90.52.00
23.02.08.244.0156.2.204.44.90.52.00
23.02.08.244.0416.2.208.44.90.52.00
23.02.08.244.0416.2.209.44.90.52.00

Municipal, Estadual e Federal:

23.02.08.244.0155.2.202.44.90.52.00

Doações (Recursos Municipais e Federais):

23.03. 08.243.0046.2.210.44.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, nos locais indicados no anexo A do Termo de Referência, conforme demanda, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s) / nota(s) de Empenho(s), a entrega deverá ser por demanda e solicitada conforme autorização de compra expedida por esta administração.

10.1.2. Os produtos deverão ser entregues conforme sistema (TELE-ENTREGA), nos locais indicados pela contratante e deve ser atestado o seu recebimento, devendo 01 (uma) das vias da Nota Fiscal respectiva transitar pelo almoxarifado da SEDHAS localizado na Rua Anahid Andrade, nº 471, Centro, Sobral-CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, de segunda à sexta.

10.1.3. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.5. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto do contrato pactuado em conformidade com as condições deste instrumento, sob pena de ensejar rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como regularidade fiscal e trabalhista.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer item, cuja situação seja considerada danificada pela fiscalização da contratante.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço, ou outro instrumento hábil.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Maria Neuverna de Albuquerque, Coordenadora da Assistência Social, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

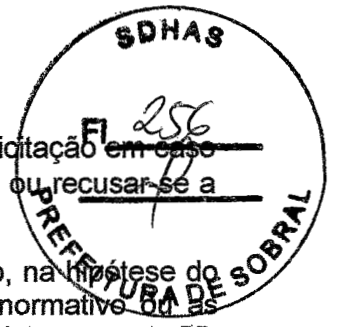
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; multa





indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

e) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

f) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

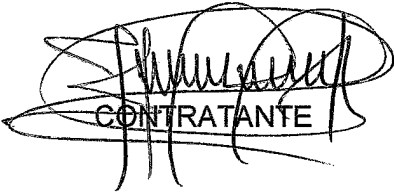
7

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

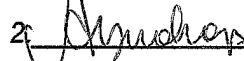
Sobral (CE), 06 de julho 2018.


CONTRATANTE


CONTRATADO(A)

C & S PRODUTOS E SERVIÇOS

Cosma Sílvia Oliveira
Proprietária
CPF: 371.562.843-04



Testemunhas:

1. Átala Colares

(nome da testemunha 1)

RG: 2004010240717

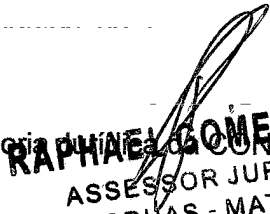
CPF: 021.732.153-45

(nome da testemunha 2)

RG: 2002031097232

CPF: 008-908-813-80

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

RAPHAEL GOMES VIANA
ASSESSOR JURÍDICO
DA SDHAS - MAT 21047
OAB/CE 22 926

